TERMO ADITVO Nº 01/2017

TPRU-PEDRA/GNP N° 258/2012

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA PEDRA Nº. 20-B

Por este instrumento contratual de um lado a **ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A**, empresa pública, CNPJ sob nº 02.693.502/0001-70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, seu Diretor Administrativo Ricardo Bicca Ferrari, e seu Diretor Técnico, Flávio Hillebrand, neste ato denominada PERMITENTE e, de outro lado o **Produtor Rural DEMÉTRIO PAN**, brasileiro, casado, produtor rural com inscrição estadual sob nº.381/1000499, CI nº.6030913708, inscrito no CPF sob nº.482.649.970-15, residente e domiciliado no Trv. Divisa nº 900, no município de Nova Pádua/RS, ora denominado PERMISSIONÁRIO, firma o presente TERMO ADITIVO 01, ao Termo de Permissão Remunerada de Uso, com base da dispensa do sorteio e conforme contrato TPRU de 13/06/2012, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo à prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato original de TPRU-Pedra.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência do Contrato

O presente contrato vigirá a contar de 15 de junho de 2017 a 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das demais Cláusulas

As demais Cláusulas constantes no Contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo continuam em plena vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Caxias do Sul, como único competente para dirimir as questões eventualmente surgidas em decorrência da execução do previsto nesse instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2017.

_____
Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
PERMITENTE

_____
Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo
PERMITENTE

_____
Flávio Hellebrand
Diretor Técnico
PERMITENTE

_____
Demétrio Pan
PERMISSIONÁRIO